

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO

DECRETO Nº 110 / 2026

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar"

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR, Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 808 de 23/12/2025;

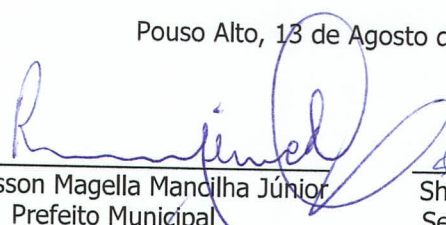
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

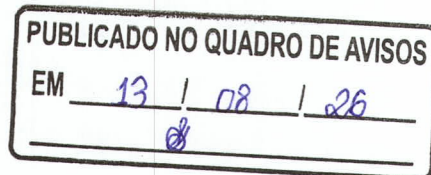
Artigo 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alto, 13 de Agosto de 2026


Raulysson Magella Mancilha Júnior
Prefeito Municipal


Sheila de Souza Rangel
Secretário de Gabinete

**Tabela I - Suplementação**

02.11.01 Fundo Municipal de Educação

02.11.01 | 12.122.0012.2044 | 1500.000 | 200.0002 | 3.3.90.39.00

408 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.000,00

Total Geral

5.000,00

Tabela II - Anulação

02.08.00 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

02.08.00 | 20.606.0009.1020 | 1500.000 | 110.0000 | 4.4.90.52.00

271 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

-5.000,00

Total Geral

-5.000,00